



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA

**LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS**  
MODALIDADE PRESENCIAL

**Instruções e Cronograma para o pedido de dispensa dos componentes curriculares**  
**Estágio Supervisionado – Semestre 2024.1**

Instruções para os pedidos de aproveitamento de experiência profissional para a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado I, II, III, IV (currículo novo) e IV, V, VI, VII (currículo antigo) do curso presencial de Licenciatura em Letras – Português.

Leia **ATENTAMENTE** a RESOLUÇÃO CCL 01/2022<sup>1</sup> e:

1. Verifique se você está apto a solicitar o aproveitamento do estágio;
2. Caso sua resposta ao item anterior seja **SIM**, analise quais são os documentos necessários para requerer o aproveitamento. Eles devem ser incluídos no processo a ser aberto na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), **DENTRO DO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA**;
3. Para pleitear o supracitado aproveitamento, observe que você deverá **estar matriculado/a** no componente curricular Estágio Supervisionado para o qual pretende solicitar dispensa, **além de participar das aulas e realizar todas as atividades solicitadas até a divulgação do resultado. OBSERVAÇÃO**: Lembre-se de que seu pedido pode ser DEFERIDO ou INDEFERIDO. Em suma, **a solicitação de aproveitamento não o/a exime de cursar a disciplina**;
4. Verifique no cronograma a seguir os prazos de todos os procedimentos referentes à solicitação de dispensa das disciplinas de estágio. Fique atento/atenta para o fato de que os pedidos realizados **fora do prazo não serão aceitos**.

---

<sup>1</sup> **Resolução CCL n° 01/2022**: Dispõe sobre o aproveitamento de experiência profissional para dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado no âmbito do curso de Letras-Português. Disponível em: [https://cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos%20antigos/resolucao-ccl-01-2022\\_aproveitamento-estagio-letas-portugues.pdf](https://cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos%20antigos/resolucao-ccl-01-2022_aproveitamento-estagio-letas-portugues.pdf), acesso em 28 mai. 2024

**CRONOGRAMA 2024.1<sup>2</sup>:**

<b>ETAPA 1: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO<sup>3</sup></b>
<b>Abertura de processo:</b> “Art. 4º (...) O/a discente deverá dar entrada em processo eletrônico na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), munido de documentação comprobatória e relatório de atividades, no período de <b>10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia do semestre letivo</b> ” <sup>4</sup> .	<b>Até 24 de julho de 2024</b> ( <b>OBSERVAÇÃO</b> ): Seguir os horários de atendimento ao público da SIAG).
<b>Análise da documentação comprobatória:</b> “Art. 5º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará a documentação comprobatória em <b>até 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de solicitação de aproveitamento,</b> deferindo ou indeferindo preliminarmente o processo”.	<b>Até 31 de julho de 2024</b> ( <b>OBSERVAÇÃO</b> ): Cada processo será respondido individualmente no SIPAC-UFPB e o resultado preliminar com todos os processos abertos será divulgado no site da Coordenação de Letras. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar essas informações)
<b>Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 1:</b> “Art. 6º O/a discente poderá recorrer da decisão da Comissão no período de <b>até 05 (cinco) dias úteis após divulgado o resultado preliminar</b> ”.	<b>Até 07 de agosto de 2024</b> ( <b>OBSERVAÇÃO</b> ): a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/a discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG).
<b>Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso:</b> “Art. 6º § 2º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará os pedidos de reconsideração em <b>até 05 (cinco) dias úteis,</b> deferindo ou indeferindo em <b>definitivo</b> o processo”.	<b>Até 14 de agosto de 2024</b> ( <b>OBSERVAÇÃO</b> ): Os pedidos de reconsideração serão respondidos individualmente em cada processo no qual o(a) interessado(a) tenha feito tal solicitação).
<b>Resultado definitivo da análise da documentação comprobatória – Etapa 1</b>	<b>14 de agosto de 2024</b> ( <b>OBSERVAÇÃO</b> ): “§ 3º O resultado definitivo da análise da documentação comprobatória será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”.

<sup>2</sup> Em casos impositivos, o cronograma poderá ser alterado. Os trechos em aspas são da [Resolução CCL nº 01/2022](#).

<sup>3</sup> Para a indicação dos prazos, foi considerado o **CALENDÁRIO ACADÊMICO 2024.1 RETIFICADO (para compensação do movimento paredista: reposição de carga horária e conteúdo em cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB)**, disponível em: [XXXX](#), acesso em **XX** jul. 2024. **Observação**: O documento não foi ainda publicizado pela PRG nos canais oficiais da UFPB.

<sup>4</sup> Devido ao contexto de greve, para computo do calendário está sendo considerado o dia 10 de julho de 2024, data da Aula Inaugural dos Estágio 2024.1

<b>ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
<p><b>Análise do Mérito:</b>  “Art. 8º O/a docente analisará o(s) relatório(s) que lhe for/forem atribuído/atribuídos <b>em até 7 (sete) dias úteis</b>, deferindo ou indeferindo preliminarmente”.</p>	<p><b>Até 23 de agosto de 2024</b>  <b>(OBSERVAÇÃO):</b> A emissão de parecer será efetuada em cada processo via SIPAC pelo(a)s professores(as) do componente curricular de estágio supervisionado objeto do pedido de dispensa).</p>
<p><b>Resultado Preliminar da Etapa 2</b></p>	<p><b>Até 26 de agosto de 2024</b>  <b>(OBSERVAÇÃO):</b> “§ Único O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”.</p>
<p><b>Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 2:</b>  “Art. 9º O/a discente poderá recorrer do parecer do/da docente no período de <b>até 3 (três) dias úteis após divulgado o resultado preliminar</b>”.</p>	<p><b>Até 29 de agosto de 2024</b>  <b>(OBSERVAÇÃO):</b> a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/à discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG).</p>
<p><b>Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso:</b>  “Art. 9º (...) § 3º O/a docente analisará os pedidos de reconsideração <b>em até 05 (cinco) dias úteis</b>, deferindo ou indeferindo <b>em definitivo</b> o pedido de reconsideração”.</p>	<p><b>Até 05 de setembro de 2024</b></p>
<p><b>RESULTADO DEFINITIVO</b></p>	<p><b>06 de setembro de 2024</b>  <b>(OBSERVAÇÃO):</b> “Art. 9º § 4º O resultado definitivo dos pedidos de aproveitamento será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”).</p>

Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras Português.  
João Pessoa, 08 de julho de 2024.